Resolução nº : 327/99
Protocolo nº : 459699/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Interessado : IZABEL VANÇAN DE MATOS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13352/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 35462/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA